# LEI Nº 3.094/2018

**"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 1.47 – Ficha 453).....R$30.000,00
**Total.....R$ 30.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.47 – Ficha 449).....R$5.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-Escolas)
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.47 – Ficha 489).....R$4.700,00

02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.12.365.0803.4.041 –Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.47 – Ficha 509).....R$5.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.12.365.0802.4.037 –Manutenção dos CEMEIS (Pré-Escolas)
449052 – Equipamentos e Material Permanente (DR 1.47 – Ficha 494).....R$15.300,00

**Total.....R$ 30.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de abril de 2018.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**